

- Anula dotações.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, na importancia que se declara, as seguintes dotações do orçamento vigente:

8 33 0 - 2 professoras a CR\$	2.520,00	CR\$	630,00	✓
8 34 2 - Aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal		9.000,00	✓	
0 07 0 - Agente Municipal de Estatística		5.400,00	✓	
8 99 4 - Café aos funcionários		700,00	✓	
8 81 1 - 3 jardineiros a Cr\$ 3.600,00		7.000,00	✓	
8 46 0 - Guarda-sanitário		3.600,00	✓	
8 02 4 - Viagens administrativas		4.000,00	✓	
8 99 4 - Propaganda e publicidade		2.000,00	✓	

Total CR\$ 32.330,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se delara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 27 de setembro de 1948.

Luz Alves Leira

Prefeito Municipal

Nicodemos Morelly

Secretário

de

Requisitado a P. I e
verso do livro próprio
Alcides
gg-9-48